



## **LEI N. 4614 DE 24 DE ABRIL DE 2013**

**Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 499.884,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 499.884,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais) para prestação de serviços para ministrar cursos de qualificação profissional - PLANSEQ - Projeto do Plano Setorial de Qualificação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

### **09 Assistência e Promoção Social**

09.01.00 Assistência Social

3.3.90.39.00 08 244 4007-2333-05-50066 Aplicações Diretas ..... R\$ 499.884,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de abril de 2013.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de abril de 2013.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*

